



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Valor estimado da contratação:	R\$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).
Forma de aquisição:	(x) Contratação direta. Art. 25, caput c/c I, da Lei 8.666/1993.
Classificação da contratação:	(x) Aquisições e contratações regulados pela IN SG/ME n. 73, de 5/8/2020
Objeto:	Espaço para publicidade no vidro traseiro de 50 ônibus da frota concessionária do serviço de transporte intermunicipal de Porto Velho (Busdoor).
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	<i>A unidade demandante desta contratação e a Coordenação de Segurança das Eleições (COSE). A instrução destes autos foi atribuída ao servidor Michel Andrade do Nascimento, chefe da Seção de Comunicação Social (SECOMS) mediante apoio entre setores.</i>
Norma utilizada para a estimativa de preços:	(x) Art. 7, I, da Instrução Normativa SG/ME n. 73, de 5/8/2020.

Crítérios:	A estimativa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 73/20. (x) Sim. Foram estabelecidas condições, como prazos e produto final de entrega. Em que pese tratar-se de inexigibilidade, verificou-se que os preços encontram-se de acordo com os praticados comercialmente, conforme faturas: 0834882.
Parâmetros adotados na estimativa de preços:	I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 73/20 foram utilizados: Item prejudicado () Inciso I - Painel de Preços; () Inciso II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos; () Inciso III - Sados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores. (x) Art. 7, I, (inexigibilidade de licitação) Em que pese tratar-se de inexigibilidade, demonstrou-se coerência entre os preços obtidos com os efetivamente praticados comercialmente: 0834882.

	II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II: () Sim (x) Não. Justifica-se a não priorização devido à exclusividade dos serviços pretendidos. Desta forma, a cotação foi direcionada ao próprio fornecedor dos serviços. Contudo, os preços demonstram-se de acordo com os efetivamente praticados: 0834882 (art. 7, I, IN SG/ME. 73/20). III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 73/20. () Sim, todos. (x) Parcialmente. O inciso III do §2 do normativo ficou prejudicado, ante a ausência de prestadores deste serviço. Inexigibilidade de licitação.
Metodologia para obtenção da estimativa de preços:	Arts. 6º da IN SG/ME 73/20: I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI. (x) Não há grande variação entre os preços, ante a não pluralidade de opções. Inexigibilidade de licitação. () Há grande variação entre os preços obtidos.

	II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 73/20): III - Há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados? () Sim, se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 73/20): (x) Não há valores com essas características. IV - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20): V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Sim () Não (x)
	Valor estimado é sigiloso:

Publicação:	(x) Não, Ante a ausência de fase externa. () Sim (INDICAR O FUNDAMENTO):
--------------------	--

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA E PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

Tratando-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, ante a inviabilidade de competição (art. 25, caput, da lei 8.666/1993), o quadro de preços obtidos e considerados encontram-se demonstrados em quadro único. Conforme Anexo VI [0834882](#), demonstrou-se que os preços estão de acordo com os efetivamente praticados no mercado.

Preço obtido e preço considerado		
EMPRESA	HABILITAÇÃO E COTAÇÃO REGULAR	VALOR ANUAL
PUBCLICK SOLUCÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: nº 42.621.504/0001-79	Sim (x) Não () Fonte: 0825788 Os preços obtidos estão dentro dos efetivamente praticados comercialmente, conforme pode se observar: 0834882	R\$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Licitação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL ANDRADE DO NASCIMENTO, Chefe de Seção**, em 25/05/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0834364** e o código CRC **11880BD2**.